



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.063, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

Dá nova redação ao inciso IV do art. 1º do Decreto nº 2.905 de 27 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 123 de 13 de fevereiro de 2009,

DECRETA

Art. 1º. O inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.905 de 27 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....
.....
VII – 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente do Conselho Municipal de Educação, indicados pelo próprio Conselho;

Titular: Felipe Augusto Bottcher

Suplente: Giane de Fátima Palhano Toldo

.....
.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 21 de agosto de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo